

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

No âmbito da aplicação da Lei 54/2005, de 15 de Novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos, e em particular para os efeitos do seu artigo 15º, têm sido recebidas queixas da parte de particulares de grandes dificuldades em fazer a prova exigida no número 1 daquele artigo 15º.

Com efeito aquela norma legislativa exige que os particulares demonstrem - pela exibição de prova documental que, por excelência, serão registo predial - a sua titularidade anterior a 1864 ou 1868. Depois no número 2 do mesmo artigo 15º permite-se ainda prova de titularidade anterior a 1892.

Ora, vários particulares têm alegado que apesar de várias insistências não conseguem que as Conservatórias de Registo Predial geograficamente competentes disponibilizem a prova documental registal de propriedade com a antiguidade exigida pela lei.

Assim, cumpre esclarecer:

**1 - Se o sistema português de Registo Predial estáou não em condições de assegurar universalmente, com fiabilidade e para todo o território nacional a existência e disponibilização aos particulares de prova documental (designadamente por extração de certidões) da aquisição propriedade desde períodos anteriores a 1864, 1868 e 1892.**

Caso a garantia anterior não possa ser cabalmente assegurada relativamente àquelas datas, importa saber então:

**2 - A partir de que data o sistema português de registo predial assegura a existência e disponibilização com fiabilidade, universalidade e para todo o território nacional de prova registal do completa do trato sucessivo da propriedade privada de parcelas de terreno?**  
Assim, os Deputados do PSD abaixo-assinados vêm por este meio questionar o Instituto de Registos e Notariado sobre qual o seu entendimento relativamente às duas questões acima expostas.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 4 de Abril de 2013

Deputado(a)s

ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)  
MAURÍCIO MARQUES(PSD)  
CARLOS ABREU AMORIM(PSD)  
TERESA LEAL COELHO(PSD)  
ÂNGELA GUERRA(PSD)  
BRUNO COIMBRA(PSD)  
PEDRO PIMPÃO(PSD)  
FERNANDO MARQUES(PSD)  
PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)  
JOÃO LOBO(PSD)  
PAULO CAVALEIRO(PSD)  
HÉLDER SOUSA SILVA(PSD)  
LUÍS CAMPOS FERREIRA(PSD)  
PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)  
BRUNO VITORINO(PSD)